



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Imperatriz, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 200 do Regimento Interno promulga a seguinte Lei:

LEI ORDINÁRIA Nº 1.940/2022

ALTERA O ART. 11, II, "A" E ART. 52 DA LEI ORDINÁRIA Nº 1.888/2022, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Altera o art. 11, II, alínea "a" e art. 52 da Lei Ordinária nº 1.888/2022, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Imperatriz, passando a vigorar a seguinte simbologia de remuneração:

"No cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, passa a vigorar a simbologia G-2".

Art. 2º - A aprovação desta Lei, depende da elaboração de Impacto Financeiro e Orçamentário, a ser confeccionado pelo Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Imperatriz.

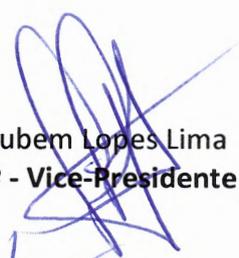
Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.**


Amauri Alberto Pereira de Sousa
Presidente


Zesiel Ribeiro da Silva
1º - Vice-Presidente


Claudia Fernandes Batista
1ª - Secretária


Rubem Lopes Lima
2º - Vice-Presidente


Antonio Silva Pimenta
2º - Secretário